



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**LEI N.º 1.712/2023.  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº188/2023 - Data: de 29  
de setembro de 2023.**

**Súmula:** “Institui o Projeto de Iniciação Esportiva Corrida de Rua Infantil nas Escolas Municipais de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído o Projeto de Iniciação Esportiva Corrida de Rua Infantil nas escolas municipais de Fazenda Rio Grande, que compreende atividades de caráter esportivo.

**Art. 2º** O projeto, de caráter permanente, tem por objetivo promover a prática da atividade física através da modalidade corrida, com caráter socioeducativo, fundamentado na participação, na formação, na ascensão social, na valorização humana, na promoção social e na melhoria da qualidade de vida.

**Art. 3º** Para que se atinja o objetivo previsto no artigo 2º, a Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande promoverá e organizará as etapas/corridas de rua nas Escolas Municipais de Fazenda Rio Grande.

**§ 1º** A corrida terá todas as suas etapas realizadas no Parque Multieventos e/ou no Parque Verde, observando-se a idade e o nível de condicionamento físico dos alunos.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo transporte, pelo lanche, pela inscrição dos alunos participantes e cronograma da corrida.

**§ 3º** O Projeto de Iniciação Esportiva Corrida de Rua Infantil deverá ser realizado no segundo semestre do ano.

**Art. 4º** Poderão participar das corridas as crianças entre 04 e 11 anos, que estejam frequentando a escola com assiduidade e tiverem apresentado previamente o termo de responsabilidade devidamente assinado pelo responsável.

**Art. 5º** Poderá ser firmado parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para que, em concomitante com as corridas realizadas pelo Projeto das Escolas, os alunos participem de Corridas de Rua Infantil de Curitiba.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

**Alesandro Bordignon Weiss**  
Presidente

Lei de autoria do **Vereador Professor Fabiano Fubá**.